



Lei nº 1.464 de 07 de dezembro 1999.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do Anexo I desta Lei que passarão a integrar o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Casca instituído pela Lei Municipal nº 1.427/98.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei observarão todas as normas contidas na Lei Municipal nº 1.427/98, principalmente as disposições relativas a vencimentos e atribuições dos cargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 07 de dezembro de 1999.

  
Waldyr Xavier Alvarenga  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo IV Transporte		
CARGO	Símbolo	Nº Cargos
Motorista Nível III	T-MOIII	02

*(Handwritten signature in blue ink)*